

PORTARIA N.º 201, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.017.

DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE COLINA PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ACORDO COM A LEI 019/98, MODIFICADA PELA LEI 2114/99 E DECRETO 1869/99.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte portaria.

Considerando o artigo 5º da Lei Municipal 019/98, de 06 de abril de 1998, modificada pela Lei Municipal nº 2114, de 22 de fevereiro de 1999;

Considerando o artigo 3º e seus parágrafos do decreto nº 1869, de 23 de fevereiro de 1999;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Ficam designados os servidores, profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções:

Nome: Silvio Paro
RG. Nº 19.788.346
Formação: Nível Médio
Função: Coordenador da Vigilância Sanitária e Fiscalização.
Nº da credencial – 01

PORTARIA N.º 201, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.017.

Nome: Silvio Luiz Fulaneti
RG. N.º 18.807.590
Formação: Nível Médio
Função: Fiscalização
N.º da credencial – 02

Nome: Nara Rodrigues Lucena
RG. N.º 41.239.611-7
Formação: Nível Médio
Função: Fiscalização
N.º da credencial - 03

Nome: André Moreno Sturaro
RG. N.º 22.930.151-4
Formação: Médico
Função: Fiscalização
N.º da credencial – 04

Nome: Maria Carolina Lima Spechotto
RG. N.º 277.322.398-57
Formação: Cirurgião Dentista
Função: Fiscalização
N.º da credencial – 05

Nome: Flavia Zanoli Freitas
RG. N.º. 28.504.928
Formação: Farmacêutica
Função: Fiscalização
N.º. da credencial – 06

Nome: Lucas Flavio Cruvinel
RG. N.º 30.601.827-5
Formação: Nível Médio
Funções: Fiscalização
N.º da credencial - 07

PORTARIA N.º 201, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.017.

ARTIGO 2º- Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4º - A credencial de identificação dos Profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária terá o seguinte modelo:

Anverso

7 cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA	
Profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária	
foto	
Nome: _____	3 x 4
RG. nº _____	
Função: _____	
Nº da credencial _____	
Validade até: _____	
<hr/>	
<i>Assinatura do Portador</i>	

10cm

PORTARIA N.º 201, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.017.

Verso

<p style="text-align: center;">VIGILÂNCIA SANITÁRIA</p> <p>O Portador tem livre acesso a todas as dependências dos estabelecimentos sujeitos à legislação sanitária vigente, na sua respectiva área de abrangência.</p> <p>As autoridades policiais, quando solicitadas, deverão prestar-lhe a assistência de que necessitar, para o fiel cumprimento de suas atribuições legais.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Secretário Municipal de Saúde</p>
--

10 cm

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de Fevereiro de 2.017.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito